

EDITAL 4º PRÊMIO SC QUE FAZ A DIFERENÇA**EDIÇÃO 2025**

O Vereador Cryslan torna pública a abertura do presente Edital para a concessão do Prêmio “SC que faz a diferença”, destinado a reconhecer o trabalho relevante de cidadãos que contribuíram de forma notória para o desenvolvimento de Santa Catarina.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio “SC que faz a diferença” tem por objetivo valorizar e reconhecer pessoas que se destacaram em suas áreas de atuação, promovendo ações de impacto social, econômico, cultural ou humano em benefício da sociedade catarinense, nas seguintes categorias:

- I. Empreendedor;
- II. Atleta;
- III. Voluntariado;
- IV. Profissional de Educação;
- V. Agente de Segurança Pública.

Art. 2º O processo seletivo será de responsabilidade do Gabinete do Vereador Cryslan, que coordenará todas as etapas de indicação, seleção e divulgação.

Art. 3º Este edital visa estabelecer o formato do processo de seleção de 5 (cinco) cidadãos catarinenses que receberão o reconhecimento público pelo Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 4º O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, sendo:

- I – Primeira etapa: indicações por meio das redes sociais oficiais do Vereador Cryslan (Instagram).
- II – Segunda etapa: votação pública por meio de plataforma eletrônica específica, previamente divulgada.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão ser indicadas pessoas residentes e que tenham prestado serviço em qualquer município do Estado de Santa Catarina, que tenham se destacado em uma das categorias previstas no Art. 1º.

Art. 6º As indicações serão realizadas através comentários em postagens no perfil oficial do vereador no Instagram, em datas previamente divulgadas nas redes sociais.

Art. 7º Os nomes indicados pelo público passarão por análise de uma curadoria, que selecionará 3 (três) finalistas por categoria.

Parágrafo único. Os finalistas participarão da votação popular por meio de site próprio, sendo o resultado final divulgado durante o evento de encerramento do ano legislativo, em 18 de dezembro de 2025.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º O Gabinete do Vereador Cryslan concederá certificados de reconhecimento aos finalistas de cada categoria e premiação simbólica aos vencedores, conforme será divulgado nas redes sociais do vereador.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 9º O processo de votação será realizado de forma pública, transparente e acessível, em duas etapas: a primeira, de indicações por meio de comentários na publicação oficial; e a segunda, de votação pública entre os finalistas.

Parágrafo Único: Parágrafo Único. Todas as etapas serão conduzidas de forma aberta e verificável nas redes sociais oficiais.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 10 O resultado dos vencedores será divulgado durante o evento “SC que faz a diferença”, no dia 18 de dezembro de 2025, promovido pelo Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 11 Todos os custos relacionados à execução do presente projeto serão de responsabilidade exclusiva do Gabinete do Vereador Cryslan, sem qualquer utilização de recursos públicos ou repasse da Câmara Municipal de São José.

Art. 12 A participação no prêmio implica na autorização gratuita de uso de imagem, nome, voz e informações pelos participantes para fins de divulgação do projeto, sem quaisquer ônus ao Gabinete do Vereador Cryslan ou ao próprio Vereador.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

CRYSLAN

Vereador de São José

ANEXO I**Cronograma**

Lançamento do Edital e Regras	21/11
Início da captação de indicações - Categoria Empreendedor	24/11
Início da captação de indicações - Categoria Voluntariado	25/11
Início da captação de indicações - Categoria Atleta	26/11
Início da captação de indicações - Categoria Agente de Segurança Pública	27/11
Início da captação de indicações - Categoria Profissional de Educação	28/11
Fim da captação de indicações - Todas categorias	02/12 - 23h59
Início das votações	03/12
Fim votações	11/12 - 23h59
Resultado Final - Evento de Final de Ano do Gabinete do Cryslan	18/12